PITCH DE STARTUPS iUP – RIO PIPELINE 2025

1. SOBRE O PITCH

1.1. Este edital apresenta os termos e condições para participação de startups no Pitch de Startups iUP durante a Rio Pipeline 2025, que ocorrerá entre os dias 9 e 11 de setembro de 2025, na EXPO MAG – Rio de Janeiro.

1.2. O Pitch é uma iniciativa da Transpetro em parceria com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), através do hub de inovação iUP, com o objetivo de identificar, impulsionar e dar visibilidade a startups que ofereçam soluções inovadoras e aplicáveis ao setor de óleo, gás e energia.

1.3. Ao realizar a inscrição e concordar com os termos deste edital, as startups se comprometem a fornecer informações verdadeiras, precisas e completas.

1.4. Constituem objetivos do Pitch:

- Identificar ideias e soluções inovadoras de startups de todo o Brasil;
- Estimular a conexão entre startups e os principais players da indústria;
- Destacar soluções com alto potencial de impacto para a cadeia de suprimentos e setor de dutos.

1.5. Serão selecionadas até 10 (dez) startups para o pitch que acontecerá presencial durante o evento iUP Startups, realizado no Rio Pipeline 2025.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar startups em estágio de tração ou escala, com produtos e modelos de negócios com grande potencial de crescimento e que atendam a desafios relacionados as cadeias de suprimentos e o setor de dutos.

2.3. As startups participantes devem ser pessoas jurídicas: possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.

2.4. As soluções apresentadas devem se relacionar (preferencialmente, mas não exclusivamente) com os seguintes temas:

- Otimização de processos operacionais logísticos
- Corrosão e Fissuração
- Técnicas não intrusivas para inspeção em estruturas Civis
- Otimização dos Processos de Contratação
- Gêmeos digitais
- Tecnologias para Manutenção e Reparo de Dutos

- Robôs para inspeção / limpeza em Tanques de armazenamento
- Sala de Controle e Automação
- Desafios Diverless em ambientes de baixa visibilidade
- Soluções para evitar/prever/apoiar na derivação clandestina em pipelines
- Tecnologias de Inspeção em dutos
- Transformação Digital (IA e Novas Tecnologias)

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas de 21/07/2025 até 01/08/2025.

3.2. Forma de Inscrição: Os interessados devem preencher o formulário disponível no site oficial da Rio Pipeline & Logistics 2025.

3.3. Documentação Necessária:

3.3.1. Pitch Deck: Apresentação em formato PDF, com no máximo 10 slides, abordando os seguintes pontos:

- Problema identificado
- Solução proposta
- Mercado-alvo
- Diferenciais inovadores
- Modelo de negócios
- Tração e métricas relevantes
- Equipe
- Projeções financeiras
- Necessidade de investimento
- Informações de contato

3.3.2. Vídeo de Apresentação: Gravação de até 3 minutos, na qual o representante da startup apresenta a proposta de valor e os diferenciais da solução.

4. STARTUPS CONECTADAS AO iUP

4.1. Com o objetivo de fortalecer as conexões estabelecidas no ecossistema de inovação do iUP, serão priorizadas no processo seletivo do *Pitch Startups iUP – Rio Pipeline 2025* as startups vinculadas ao hub de inovação.

4.2. As startups identificadas como parte do ecossistema iUP e manifestarem interesse em participar da inscrição estão automaticamente classificadas para a fase final do Pitch presencial.

4.3. Essa medida visa reconhecer e dar visibilidade às startups conectadas ao iUP, como contrapartida ao seu engajamento contínuo e para incentivar a manutenção de conexões estratégicas com a indústria de óleo, gás e energia.

5. DAS FASES DO PITCH

5.1. O Pitch de Startups será dividido em 2 (duas) fases, abaixo descritas nos tópicos:

5.1.1 **Fase 1 – Pré-Pitch (Avaliação Técnica)**

Antes do evento, todas as startups inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Critério
Grau de Inovação: 0-5
Maturidade da Solução: 0-5
Qualificação da Equipe: 0-5
Potencial de Geração de Valor para o Setor: 0-5

As 10 **startups selecionadas** avançarão para a fase final.

5.1.1.1 A banca avaliadora será composta por especialistas da indústria, investidores e representantes do IBP.

5.1.2 **Fase 2 – Pitch Presencial**

Durante o evento **iUP Innovation Connections**, cada startup terá:

- **3 minutos** para apresentação;
- **2 minutos** para perguntas da banca avaliadora;

Haverá um intervalo de 5 minutos entre as apresentações.

6. CRONOGRAMA

O cronograma se estenderá da seguinte forma:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	21/07/25
Abertura das Inscrições	21/07/25
Encerramento das Inscrições	01/08/25
Avaliação Técnica	04/08 até 08/08/25
Divulgação das Selecionadas	12/08/25
Apresentação dos Pitches	09 até 11/09/25 (durante a Rio Pipeline)

7. O QUE SE ESPERA DAS STARTUPS

7.1. Uma apresentação de pitch de até 5 min, com modelo de negócio e visão de expansão ;

7.2. Roteiro de apresentação organizado e objetivo.

7.3. Comunicação clara, destacando os pontos-chave da solução.

7.4. Ênfase no diferencial competitivo e valor agregado ao mercado.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no Pitch não implica em qualquer obrigação de investimento por parte do IBP ou das empresas participantes do evento, nem estabelece vínculo empregatício, societário ou comercial com os participantes.

8.2. As startups selecionadas devem estar disponíveis para participar de todas as etapas previstas no cronograma, bem como do evento presencial na Rio Pipeline 2025.

8.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar startups nas seguintes situações:

- I – Descomprometimento com as iniciativas do Pitch;
- II – Apresentação de informações incorretas ou em desacordo com este edital;
- III – Incompatibilidade com o perfil ou objetivos do programa;

- IV – Conduta inadequada, em desacordo com os valores institucionais do IBP;
- V – Riscos identificados em eventual due diligence de integridade;
- VI – Descumprimento dos prazos e obrigações estipuladas neste edital;
- VII – Cópia integral ou parcial de soluções tecnológicas já existentes, sem os devidos direitos;
- VIII – Indícios ou comprovação de conflito de interesses com membros da organização, banca avaliadora ou comissão de seleção.

8.4. É vedada a participação de startups cujos membros estejam diretamente envolvidos na organização, curadoria ou avaliação do Pitch.

8.5. As startups são integralmente responsáveis pelas informações prestadas no ato da inscrição, inclusive no que diz respeito à veracidade e originalidade das soluções apresentadas.

8.6. A Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou realizar reuniões com os representantes das startups.

8.7. Os direitos de propriedade intelectual das soluções apresentadas pertencem exclusivamente às startups, não havendo qualquer cessão ao IBP, salvo acordo específico futuro entre as partes.

8.8. As startups autorizam o uso gratuito de sua marca, nome, imagem, voz, apresentações, vídeos e conteúdos enviados, para fins de divulgação institucional do Pitch e da Rio Pipeline 2025.

8.9. Os dados pessoais dos representantes das startups serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para fins exclusivos de execução e divulgação desta iniciativa.

8.10. Suspeitas de conduta antiética, desrespeito ao edital ou às normas dos espaços físicos utilizados no evento serão analisadas pela Comissão Avaliadora e poderão resultar na desclassificação da startup envolvida.

8.11. O evento poderá ser interrompido, suspenso ou cancelado por motivos de força maior, instabilidades técnicas ou situações alheias à vontade da organização, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos participantes.

8.12. A organização se compromete a envidar os melhores esforços para garantir a continuidade do evento em caso de interrupções temporárias.

8.13. A participação no Pitch implica na plena aceitação de todos os termos deste edital. Ao realizar a inscrição, os participantes declaram ter lido, compreendido e aceitado integralmente suas condições.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Avaliadora do evento.

8.15. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: iup@ibp.org.br.

8.16. Este edital poderá sofrer alterações a qualquer momento, a critério da organização, mediante comunicação nos canais oficiais da Rio Pipeline 2025.